



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ATRIBUIÇÃO DA INDICAÇÃO

12/10/2023

Presidente

CNPJ: 06.933.543/0001-48

Avenida Juscelino Kubitschek, S/N – Centro – Lima Campos-Ma – CEP.: 65.728-000

## INDICAÇÃO Nº 135/2025

O Vereador **LAELSON AMARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Constituição Federal e prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu, apresento esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que seja feito a **REFORMA E ORGANIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, bem como a elaboração de um projeto de lei que vise o levantamento da quantidade de túmulos e o cadastro de todos os falecidos.

### CONSIDERANDO

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios organizar e prestar serviços públicos de interesse local (CF, art. 30, V);

**CONSIDERANDO** que o Código Penal tipifica como crimes a violação de sepultura (art. 210), destruição de cadáver (art. 211) e vilipêndio a cadáver (art. 212);

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONAMA nº 335/2003 exige adequação sanitária e ambiental de cemitérios;

**CONSIDERANDO** que o cemitério público municipal apresenta deficiências na organização e trafegabilidade, dificultando o acesso dos visitantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da dignidade dos sepultados e da memória histórica municipal;

**CONSIDERANDO** a viabilidade de criação de segunda entrada pela Rua Santos Dumont e melhorias na infraestrutura.

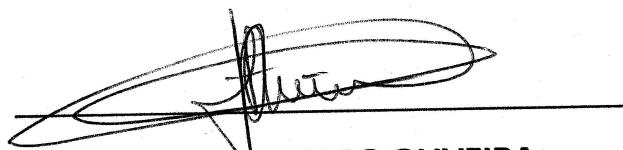
### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa não apenas a melhoria física do cemitério municipal, mas sua transformação em espaço digno, organizado e legalmente adequado, respeitando a memória dos que ali repousam e proporcionando conforto às famílias visitantes, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

P.M. LIMA CAMPOS-MA  
Recebido  
Em 29/10/2023 As 11:35hs.  
Assinatura  
Assinatura  
Assinatura  
Assinatura

Certo da sensibilidade de Vossa Excelência para com as questões que envolvem a dignidade humana e o bem-estar da população, aguardamos a implementação das medidas sugeridas.

Lima Campos – MA, em 17 de outubro de 2025.



**LAELSON AMARO OLIVEIRA**

**VEREADOR**